



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 06/2017/PRPIPG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em parceria com as Pró-Reitorias de Ensino (PRE) e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), em conformidade com a Resolução 134/2016-IFPB, com vistas a promover institucionalmente ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e social, torna pública a abertura de inscrições de propostas de pesquisa com ênfase no desenvolvimento tecnológico e inovador.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar pesquisas e ações extensionistas desenvolvidas no IFPB, incentivando o aumento da produção científica, tecnológica e de inovação da instituição. O Edital contribui para o fortalecimento das atividades dos grupos de pesquisa certificados institucionalmente e permite, em um mesmo projeto, a participação de pesquisadores de diferentes campi do IFPB bem como a interação interinstitucional.

Para tanto, pretende selecionar propostas que visem a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no âmbito do IFPB, do território paraibano e do país em suas dimensões social, política e econômica; incentivar a inovação tecnológica, social e educacional por meio do incentivo à criação de tecnologias para o fortalecimento desses segmentos; e promover a aproximação do IFPB com o setor produtivo, com vistas ao desenvolvimento de inovações em produtos e/ou processos.

2. OBJETO

Seleção de propostas de projetos de pesquisa ou extensão voltados para o desenvolvimento tecnológico e inovador que promovam o desenvolvimento social e a melhoria de processos educacionais, a partir dos seguintes programas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, extensionista e/ou inovação:

I - Inovação tecnológica - projetos de pesquisa aplicada elaborados com foco na solução de problemas reais, com natureza institucional, industrial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos com potencial de impacto econômico ou social.

II - Inovação para o processo educacional - aplicação de produtos e/ou processos visando à melhoria do processo educacional, com a utilização de recursos tecnológicos que estimulem e viabilizem melhorias em ações de gestão, práticas pedagógicas, controle e acompanhamento de atividades acadêmicas do IFPB.

III - Inovação social - compreende o desenvolvimento de processos e produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que represente efetivas soluções de transformação social. Esta linha trata de projetos de inovação no contexto de processos, produtos e serviços que considerem políticas públicas voltadas a demandas vinculadas ao desenvolvimento de soluções para as camadas da população mais pobres e segmentos sociais excluídos.

Para todos os Programas serão apoiados Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que estejam inseridos em uma das seguintes áreas temáticas:

- a) Agropecuária;
- b) Alimentos;
- c) Arte e cultura;
- d) Automação;
- e) Automobilística;
- f) Biocombustíveis;
- g) Biotecnologia;
- h) Comércio;
- i) Construção Civil;
- j) Couro, calçados, têxtil e confecções, gemas e joias;
- k) Economia Criativa;
- l) Energia;
- m) Fármacos e Complexo Industrial da Saúde;
- n) Gastronomia;
- o) Indústria da Mineração;
- p) Indústria Naval;
- q) Logística;
- r) Metalmeccânica;
- s) Nanotecnologia;
- t) Pesca e Aquicultura;
- u) Petróleo e gás;
- v) Tecnologias Ambientais e para a sustentabilidade;
- w) Tecnologias Assistivas;
- x) Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e complexo eletroeletrônico;

- y) Tecnologias de etnodesenvolvimento em terras indígenas;
- z) Tecnologias Educacionais;
- aa) Tecnologias Sociais;
- bb) Outros.

3. DA COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE

3.1. Os participantes deste Edital poderão concorrer nas seguintes categorias:

1. **Coordenador de Programa** – Pesquisador ou Extensionista de reconhecida liderança científica, com capacidade de gestão científica, tecnológica e acadêmica, responsável pela gestão de um Programa deste Edital, conforme definido na seção 2, representado por um conjunto de projetos articulados entre si, com o envolvimento de diferentes pesquisadores e extensionistas.
2. **Coordenador de Projeto** – Proponente de projeto relacionado a um dos Programas deste Edital que envolve diferentes pesquisadores ou extensionistas (orientadores, coorientadores, colaboradores e discentes). Caberá ao Coordenador a responsabilidade de gerenciar o projeto, incluindo os recursos financeiros no caso de concessão de apoio.
3. **Orientador e Coorientador** – Responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto.
4. **Colaborador** – responsável pelo auxílio no desenvolvimento do projeto, sem responsabilidade com a orientação ou coorientação de discentes.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

4.1. Os participantes devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios e obrigações:

4.1.1. Do Coordenador de Programa:

- a. Ser servidor do quadro efetivo do IFPB, com titulação de doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite para submissão da candidatura;
- b. Ter atuação destacada em Ciência e Tecnologia com reconhecida liderança científica para desempenhar as atividades inerentes ao Coordenador do Programa selecionado;
- c. Ser líder de grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
- d. Submeter candidatura a um dos Programas deste Edital, conforme disposto na seção 2;
- e. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas dos projetos;
- f. Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pelas Coordenações de Pesquisa e de Extensão e Cultura quanto aos projetos concluídos em 2016. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;
- g. Participar de capacitação sobre Gerenciamento de Programas e Projetos, caso haja

- disponibilidade;
- h. Acompanhar, durante todas as fases, a realização dos projetos inerentes ao Programa pelo qual é responsável;
 - i. Apresentar um Plano de Atuação para o acompanhamento dos projetos relativos ao Programa pelo qual é responsável, até 45 dias após o início da vigência deste Edital;
 - j. Enviar parecer de avaliação dos relatórios parciais e finais dos projetos relativos ao Programa pelo qual é responsável;
 - k. Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos projetos quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPIPG/DIT ou representante de inovação do campus a que o projeto está vinculado. Não havendo representante de inovação no campus, os esclarecimentos deverão ser prestados à PRPIPG/DIT;
 - l. Registrar no SUAP, antes do início da execução do Programa, Termo de Aceitação de apoio financeiro, no qual se encontram especificadas as condições para a devida prestação de contas do apoio recebido;
 - m. Acompanhar o registro de produto(s) e processo(s) resultantes de pesquisa aplicada, desenvolvidos a partir deste Edital, junto à Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT), sob a forma de patente, registro de *software*, marca, desenho industrial, indicação geográfica e outros;
 - n. Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.
 - o. Não ser beneficiário(a) de bolsas oriundas de atividades de pesquisa e extensão.

4.1.2. Do Coordenador de Projeto

- a. Ser servidor do quadro efetivo do IFPB, lotado em qualquer Campus, com titulação de Doutor, Mestre ou Especialista, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite para submissão do projeto;
 - b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB e, para as inscrições no Programa III - Inovação Social, é necessário também que o coordenador seja membro de núcleo de extensão devidamente certificado pelo IFPB;
- c. Submeter projeto constante de um dos Programas deste Edital, dentro das áreas temáticas e/ou atividades e setores, conforme disposto no item 2, em parceria com os orientadores, coorientadores e colaboradores;
- d. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
- e. Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pelas Coordenações de Pesquisa e de Extensão e Cultura quanto à entrega de relatórios finais e parciais dos projetos concluídos em 2016. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;
- f. Indicar orientadores, coorientadores e colaboradores e, em parceria com as duas primeiras categorias de participantes do projeto, selecionar um número de discentes correspondente ao quantitativo da equipe de apoio, informando o discente bolsista¹ e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador. O(s)

¹ Para a seleção, admite-se como bolsista 1 (um) discente do curso superior ou 2 (dois) discentes de cursos técnicos.

voluntário(s), que podem ser estudantes de curso técnico e superior, poderão ocupar possíveis vagas de bolsas, conforme ordem de classificação dos projetos – com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividades, observando princípios éticos e conflitos de interesses;

- g. Comprovar aprovação ou submissão, até a data final do período de inscrição, do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio da Plataforma Brasil), quando a pesquisa envolver seres humanos; ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais. A liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado neste Edital, estará condicionada, todavia, à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo Comitê competente;
- h. Acompanhar, durante todas as fases, o desenvolvimento do projeto de pesquisa junto à equipe de apoio (orientador, coorientador, colaborador e discentes) pelo qual é responsável;
- i. Fazer cumprir as fases do projeto e datas estabelecidas pela PRPIPG, relativas à apresentação e publicação de resultados da pesquisa;
- j. Incluir os nomes de todos os participantes da pesquisa nas apresentações e publicações de trabalhos;
- k. Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos projetos quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPIPG/DIT ou representante de inovação do campus a que o projeto está vinculado. Não havendo representante de inovação no campus, os esclarecimentos deverão ser prestados à PRPIPG/DIT;
- l. Solicitar eventuais alterações à PRPIPG/DIT no que tange aos participantes da pesquisa, desde que cumprido o prazo operacional de três meses anteriores à finalização do projeto, período adotado pela PRPIPG/DIT para tal finalidade;
- m. Registrar no SUAP, antes do início da execução do Projeto, Termo de Aceitação de apoio financeiro, no qual se encontram especificadas as condições para a devida prestação de contas do apoio recebido;
- n. Devolver ao IFPB, em valores atualizados, montante aplicado indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.

4.1.3. Do orientador e coorientador de discentes no Projeto

- a. Ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário² ativo do IFPB, com titulação de Doutor, Mestre ou Especialista, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;
- b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB e, para as inscrições no Programa 2 - Inovação Social, é necessário também que o orientador e coorientador seja membro de núcleo de extensão devidamente certificado pelo IFPB;
- c. Fazer parte de projeto, submetido por um Coordenador de Projeto a um dos Programas deste Edital, conforme disposto na seção 2;
- d. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
- e. Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pelas

² Para esses cargos, deve-se considerar a compatibilidade do período de vigência do contrato com o tempo de execução do projeto.

- Coordenações de Pesquisa e de Extensão e Cultura quanto à entrega de relatórios parciais e finais dos projetos concluídos em 2016. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;
- f. Selecionar e indicar, em parceria com o Coordenador de Projetos, os discentes orientandos, conforme disposto na alínea "f" do item 4.1.2;
 - g. Orientar ou coorientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases do Projeto, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em eventos técnico-científicos ou periódicos;
 - h. Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos projetos quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPIPG/DIT ou representante de inovação do campus a que o projeto está vinculado. Não havendo representante de inovação no campus, os esclarecimentos deverão ser prestados à PRPIPG/DIT.

4.1.4. Do colaborador do projeto de pesquisa

- a. Ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário³ do IFPB, com titulação de Doutor, Mestre, Especialista e Graduado (este último, se técnico-administrativo), e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;⁴
- b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB e, para as inscrições no Programa 2 - Inovação Social, é necessário também que o colaborador seja membro de núcleo de extensão devidamente certificado pelo IFPB;
- c. Fazer parte de projeto de pesquisa submetido por um Coordenador de Projeto a um dos Programas deste Edital, conforme disposto no item 2 deste Edital;
- d. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
- e. Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pelas Coordenações de Pesquisa, de Extensão e Cultura relativas a projetos concluídos em 2016. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada.

4.1.5. Dos discentes bolsista e voluntário (exceto "d" e "j", para este último):

- a. Estar regularmente matriculado, preferencialmente, em curso superior (ou técnico para os Campi que ainda não ofertam os cursos superiores) ofertado pela Instituição. Na condição de voluntário, entretanto, é permitida a participação de discentes matriculados em curso de pós-graduação;
- b. Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c. Ser selecionado e indicado pelo Coordenador, Orientador ou Coorientador do projeto;
- d. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital;
- e. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail pessoal ou institucional, principal

³ Cf. nota anterior.

⁴ O colaborador externo ao IFPB deverá ser cadastrado previamente no SUAP para efetivação de inclusão de membro na equipe.

- meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
- f. Cumprir as atividades propostas no Plano de Atividades, sob a orientação do orientador e/ou coorientador, com dedicação de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de estudante pesquisador ou extensionista do IFPB;
 - g. Apresentar ao orientador e/ou coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
 - h. Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
 - i. Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;
 - j. Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

5.1. Será destinada para cada Coordenador de Programa, conforme disposto na seção 2 deste Edital, bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, no período de maio a dezembro de 2017.

5.2. Serão financiadas até 27 propostas para o presente Edital, sendo **09 propostas para cada Programa**.

5.2.1. No caso de um Programa não ter sido contemplado com as 09 propostas a ele destinadas, o montante de recursos disponível desta linha poderá ser destinado a propostas dos outros programas, respeitando-se o critério de aproveitamento da maior nota final em ordem decrescente de classificação dessas propostas.

5.3. Para cada proposta aprovada serão destinados **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sendo **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)** destinados ao apoio financeiro (custeio e capital) e **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** destinados ao pagamento de bolsas para estudantes do IFPB, regularmente matriculados.

5.4. Os itens de custeio financiáveis são:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros, pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPB e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto financiado no presente edital;
- c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações, necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) Passagens e diárias desde que justificadas dentro do desenvolvimento do projeto, de

acordo com as Tabelas de Valores de Diárias oficiais vigentes.

5.5. Os itens de capital financiáveis são:

- a) Equipamentos e material permanente;
- b) Material bibliográfico, de acordo com o disposto na Portaria nº 338 do Ministério da Fazenda, de 13 de setembro de 2002.

5.5.1. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

5.5.2. Após a finalização do projeto, o Coordenador deve proceder ao registro de tombamento junto ao setor de Patrimônio do Campus ou no da Reitoria (quando for o caso).

5.6. Bolsas: será distribuído, por proposta aprovada, o valor referente a **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para um dos casos abaixo:

1. Pagamento de uma bolsa para estudante de graduação ou de pós-graduação;
2. O mesmo valor a ser dividido igualmente por dois estudantes do Ensino Médio e/ou Técnico, isto é, estudantes de cursos técnicos integrados, subsequentes e/ou PROEJA.

5.7. São vedadas despesas com:

- a) Obras civis;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);
- c) Remuneração de serviços típicos de carreira do quadro de pessoal da instituição. O descumprimento desta norma acarreta a responsabilização do Coordenador do projeto de pesquisa que autorizou a utilização, com a consequente aplicação das penalidades disciplinadas em normas específicas ao fomento concedido, e, em especial, devolução dos valores efetivamente pagos com as bolsas utilizadas indevidamente;
- d) Aquisição de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- e) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, combustível, correios, reprografia e similares;
- f) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- g) Pagamento de impostos, taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- h) Aquisição de veículos automotores, locação, manutenção.

5.8. Na prestação de contas, o Coordenador do Projeto deverá comprovar os gastos por meio de recibos ou notas fiscais de compra, com registro do CPF do Coordenador do Projeto ou CNPJ do campus de origem.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

6.1. Para a realização da inscrição, os candidatos e coordenadores devem obedecer aos seguintes procedimentos:

6.1.1. Do Coordenador de Programa

- a) Efetuar as inscrições exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (<http://suap.ifpb.edu.br>), conforme Instruções de inscrição (disponíveis em https://suap.ifpb.edu.br/projetos/editais_abertos/pesquisa/);
- b) Anexar os documentos obrigatórios:
 - i. Formulário de solicitação de bolsa com obrigatoriedade de preenchimentos de todos os dados solicitados (Anexo VII);
 - ii. Formulário preenchido com a pontuação de produtividade, de acordo com os valores expressos no Quadro II deste Edital (Anexo VIII) com a documentação comprobatória.

6.1.2. Do Coordenador de Projeto

- a) Efetuar as inscrições exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (<http://suap.ifpb.edu.br>), conforme Instruções de inscrição (disponíveis em https://suap.ifpb.edu.br/projetos/editais_abertos/pesquisa/);
 - i. Preencher todos os campos do formulário de submissão do Projeto no SUAP, quais sejam:
 1. Dados do Projeto;
 2. Equipe;
 3. Metas/Objetivos Específicos;
 4. Plano de Aplicação;
 5. Plano de Desembolso.
 - ii. Assegurar-se do atendimento quanto aos critérios de elegibilidade exigidos aos participantes de sua Equipe, disposto na seção 4.1.1.
- b. Anexar todos os documentos obrigatórios:
 - i. Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação (Anexo I) e outro identificado com o nome do programa, com os nomes do coordenador, orientador, coorientador ou colaborador pesquisador e do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s), (Anexo II), incluindo os Planos de Atividades por participante da Equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto;
 - ii. Formulário de solicitação de apoio financeiro obrigatoriamente preenchido com todos os dados solicitados (Anexo III);
 - iii. Declaração do(s) discente(s) candidato(s) à bolsa, informando não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa (modelo – Anexo IV);
 - iv. Formulário preenchido com a pontuação de produtividade do coordenador do Projeto respeitando-se os valores expressos no Quadro IV deste Edital (Anexo

- VI), de acordo com a área em que se insere o projeto, incluindo os documentos comprobatórios;
- v. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver voluntário (modelo – Anexo V);
- vi. Parecer favorável ou comprovação de submissão (até o término do prazo de inscrição) emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa ou Comitê de Pesquisa no Uso de Animais, quando o estudo envolver seres humanos ou animais, respectivamente.
- vii. Declarações, conforme modelo no Anexo IX, emitidas pelas Coordenações ou Representantes de Pesquisa, Inovação e de Extensão (ou coordenações correlatas) do campus de origem do proponente, de que não há pendências quanto à entrega de Relatórios Final de Projeto de Pesquisa, Inovação e/ou Extensão até 2017. Não havendo representante de Inovação no campus, a declaração poderá ser solicitada à DIT/PRPIG através do email dit@ifpb.edu.br. **Mesmo que o pesquisador não tenha participado de Editais de Inovação, Pesquisa e/ou Extensão, é necessária a apresentação das declarações, de cada coordenação. Somente para o Programa III – Inovação Social, será necessária a declaração da Coordenação de Extensão.**

6.2. A PRPIG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROJETO

7.1. O processo seletivo da proposta apresentada compreenderá as seguintes etapas:

- a) Cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da submissão;
- b) Avaliação de mérito dos projetos; e
- c) Avaliação da produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação do candidato a Coordenador de Projeto.

Quadro I - Tabela de pontuação para a classificação do Projeto

Item	Pontuação Máxima
Apresentação do Problema e Justificativa	até 20 pontos
Clareza e pertinência dos objetivos	até 20 pontos
Descrição do Projeto: fundamentação teórica e metodologia de desenvolvimento	até 20 pontos
Clareza dos resultados esperados	até 20 pontos
Potencial de inovação apresentado	até 40 pontos
Articulação com outras instituições públicas ou privadas ⁵	até 30 pontos

⁵ É obrigatória a comprovação com documento próprio.

Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico regional e/ou institucional	até 30 pontos
Viabilidade técnica e de execução	até 20 pontos
Total	200 pontos

- a. Para a pontuação referida na alínea "b" deste item, será adotada a pontuação obtida através dos itens constantes neste Edital no Quadro I – Tabela de pontuação para a classificação do Projeto e no Quadro II - Produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação do candidato Coordenador de Projeto (Anexo VI) no período de 2014 a 2017, de acordo com o currículo Lattes do CNPq apresentado no ato da inscrição. A pontuação do Projeto será constituída da média dos valores individuais atribuídos por cada avaliador, a ser divulgada na página eletrônica da PRPIPG/IFPB;
- b. O período mencionado na alínea "c" deste subitem não se aplica ao item “01. Titulação”, cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido;
- c. O cômputo da pontuação do Quadro II considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes do Coordenador que está submetendo o projeto, exceto no que se refere aos itens 03 a 09 e 32 a 38, deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante em notas específicas (*; **; ***, ****, *****);
- d. Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I) ou seja, $PProj < 100$. A Nota Final (NF) será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

onde:

NF = Nota Final

PProj = Pontuação do Projeto de Pesquisa (de 100 a 200)

PProd = Pontuação de Produtividade

- e. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando sua Nota Final;
- f. Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:
 - i. Maior pontuação do Projeto (Quadro I);
 - ii. Maior pontuação de Produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação (Quadro II);
 - iii. Maior número de discentes voluntários inseridos no projeto submetido a este edital.

Quadro II - Produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação do(a) candidato(a) a Coordenador(a) de Projeto (Anexo VI)

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
01.	Titulação (não cumulativo)	3,1 Doutorado	3,1
		1,5 Mestrado	
02.	Ser líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e/ou Núcleo de Extensão e certificado pela instituição a que está vinculado	1,5 por grupo	1,5
03.	Participação em projeto de pesquisa ⁶ e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como coordenador *	2,0 por projeto	6,0
04.	Participação em projeto de pesquisa ⁷ e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como pesquisador *	1,0 por projeto	3,0

⁶ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

⁷ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

05.	Certificação PMP® ou PgMP® do PMI®	1,0 por certificado	2,0
06.	Certificação dos cursos sobre Propriedade Intelectual promovido pelo INPI ou IFPB	0,5 por certificado	1,0
07.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2
08.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,5
09.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9
10.	Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2”	3,7 por trabalho	35,5
11.	Artigo publicado em periódico Qualis “B1” e “B2”	2,8 por trabalho	
12.	Artigo publicado em periódico Qualis “B3”, “B4” e “B5”	1,5 por trabalho	
13.	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis	0,9 por trabalho	
14.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2
15.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho	
16.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho	
17.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,6 por trabalho	
18.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho	
20.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho	
21.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5
22.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8
23.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	19,6
24.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	10,5
25.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	8,4
26.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8
27.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	3,0
28.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8
29.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4
30.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,6
31.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8
32.	Patente depositada ****	2,3 por patente	11,5
33.	Registro de software ****	1,2 por registro	7,2
34.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,4
35.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,4
36.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	2,0
37.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,5
38.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

***Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação de depósito de Patente ou de registro de software.

***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento

7.2 A avaliação dos projetos será realizada por pesquisadores e extensionistas internos e/ou externos ao IFPB, indicados pelas Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

7.3. A avaliação da produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação será realizada por Comissão constituída pela PRPIPG para esse fim.

7.4. Está vedada a participação de Coordenador de Projeto como avaliador de qualquer uma das etapas acima citadas.

7.5. As cotas de apoio financeiro serão preenchidas pelos candidatos com maior nota final, considerando a classificação decrescente, para cada Programa constante desse Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO COORDENADOR DE PROGRAMA

8.1. Do Coordenador de Programa:

- a. A seleção de Coordenador de Programa, sob a responsabilidade da DIT/PRPIPG, será realizada por consultores *ad hoc*, que poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB ou convidados externos, para avaliação da ficha de produtividade;
- b. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - i. Cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da inscrição;
 - ii. Avaliação de mérito da produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação do(a) pesquisador(a) ou extensionista.
- c. Para a pontuação relativa ao mérito referida na alínea "b" deste item, será adotada a pontuação obtida através do Quadro III - Produtividade Acadêmica, Tecnológica, Extensionista e de Inovação do(a) candidato(a) a Coordenador de Programa (Anexo VIII), no período de 2014 a 2017, de acordo com o currículo Lattes do CNPq apresentado no ato da inscrição;
- d. Para a concessão da bolsa, as propostas serão classificadas em ordem decrescente (do maior para o menor) de acordo com o somatório da pontuação obtida;
- e. Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:
 - i. Maior número de participação como Coordenador em Chamadas Públicas;
 - ii. Maior número de participação em projetos/ações do IFPB em parceria com instituições/empresas nacionais e internacionais.
- f. A pontuação relativa à produção intelectual será atribuída de acordo com os critérios expostos no quadro a seguir:

Quadro III - Produtividade acadêmica, tecnológica e de inovação do(a) candidato(a) a Coordenador(a) de Programa (Anexo VIII)

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
1.	1. Titulação (não cumulativo)	1,5 Doutorado	1,5

2.	Participação como Coordenador em Chamadas Públicas*	2,0 por chamada	4,0
3.	Participação em projetos/ações do IFPB em parceria com instituições/empresas nacionais e internacionais **	1,5 participações	1,5
4.	Experiência em gestão acadêmico-científica Chefias (Coordenações, Diretorias), Membros de Conselhos Editoriais de periódicos institucionais, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento (CNPq, FINEP, BNDES, CAPES, Fundações Estaduais de fomento à pesquisa) ***	0,5 por experiência	2,0
5.	Certificação PMP® ou PgMP® do PMI®	1,0 por certificado	2,0
6.	Certificação dos cursos sobre Propriedade Intelectual promovido pelo INPI ou IFPB	0,5 por certificado	1,0
7.	Participação em projeto de pesquisa ⁸ apoiado por órgão de fomento como coordenador ****	2,0 por projeto	6,0
8.	Autoria de livro catalogado com ISBN*****	4,0 por livro	8,0
9.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN*****	1,5 por capítulo	4,5
10.	Organizador de livro catalogado com ISBN*****	2,0 por livro	4,0
11.	Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2	3,7 por trabalho	35,5
12.	Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2	2,8 por trabalho	
13.	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 e B5	1,5 por trabalho	
14.	Artigo publicado em periódico Qualis C	0,9 por trabalho	
15.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2
16.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho	
17.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho	
18.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,6 por trabalho	
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8
20.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho	
21.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho	
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8
24.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	19,6
25.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	10,5
26.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	8,4
27.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8
28.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	3,0
29.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8
30.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4
31.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,6
32.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8
33.	Patente depositada *****	2,3 por patente	13,8
34.	Registro de software *****	1,2 por registro	4,8

⁸ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa-pesquisador.

9.3. A interposição de recursos deverá ser efetuada, por meio de processo, a ser entregue no setor de Protocolo do Campus e encaminhado à DIT/PRPIPG e, obrigatoriamente, para fins de agilização do processo de análise, encaminhar o processo registrado e digitalizado ao e-mail dit@ifpb.edu.br dentro do período previsto no cronograma. Não será aceita complementação ou alteração de documentos constantes do processo originalmente registrado.

10. CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

10.1. O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado:

- a) Mediante solicitação do Coordenador do projeto, devidamente justificado;
- b) Caso a Equipe do projeto (discentes, bolsistas e voluntários, e o Coordenador, em conjunto com Orientador e Coorientador) não cumpra as atribuições elencadas neste Edital.

10.2. As alterações necessárias ao Projeto (a exemplo de exclusão do bolsista ou eventual substituição de novos discentes no projeto) deverão ser solicitadas, mediante justificativa devidamente registrada no SUAP, pelo Coordenador do Projeto até três meses antes do término de sua vigência, observando-se os mesmos requisitos apresentados nesta Chamada.

10.3. A homologação de solicitação para quaisquer alterações será realizada pela DIT/PRPIPG, que não reconhecerão a inclusão de voluntários sem o prévio registro.

10.4. O discente bolsista que concluir o curso na vigência do programa de que trata este Edital deverá ser substituído, impreterivelmente, até a conclusão do seu curso; caso contrário, terá a bolsa cancelada automaticamente, podendo permanecer na condição de voluntário.

10.5. A substituição do discente bolsista e voluntário que concluir o curso na vigência do Programa de que trata este Edital poderá ser realizada se estiver em conformidade com a alínea "I" do item 4.1.2.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes no item 6 desta Chamada, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, tornando-o automaticamente desclassificado.

11.2. Não será aceita complementação de documentos para efeitos de consideração de resultados.

11.3. Cada projeto aprovado/classificado será desenvolvido por um discente bolsista (no caso de estudantes de graduação) ou por dois bolsistas (no caso de estudantes de cursos técnicos) e por discentes voluntários definidos pela Equipe do projeto em conformidade com os Planos de Atividades individuais.

11.4. Os projetos aprovados, mesmo que não contemplados com apoio financeiro, deverão

cumprir com todas as obrigações especificadas neste Edital.

- 11.5. Os discentes voluntários deverão assinar um Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos previstos na Lei do Serviço Voluntário (Lei nº. 9.608, de 18/02/1998).
- 11.6. O Coordenador do projeto poderá concorrer a apenas uma proposta com apoio financeiro nesta Chamada, não estando impedido de participar de mais 01 (uma) proposta na condição de voluntário, ainda que o quantitativo de vagas não tenha sido preenchido. Em casos de o quantitativo de vagas ofertado não ter sido preenchido, o apoio será redistribuído pela ordem de classificação dos projetos.
- 11.8. Nos projetos voluntários, os discentes não receberão bolsas, porém os seus direitos e deveres são iguais aos dos bolsistas, incluindo o financiamento para participação em eventos científicos, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do seu Campus.
- 11.9. O controle de assiduidade e do desempenho do bolsista/voluntário é de total responsabilidade dos participantes da Equipe, conforme definido no Plano de Atividades.
- 11.10. Qualquer forma de divulgação dos produtos e processos desenvolvidos a partir deste Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFPB e/ou das entidades/órgãos financiadores.
- 11.11. O Coordenador de Projeto deverá, quando cabível, registrar produto(s) e processo(s) resultantes de pesquisa aplicada, desenvolvidos a partir desta Chamada, junto à Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT), sob a forma de patente, registro de *software*, marca, desenho industrial, indicação geográfica e outros. Sugere-se que o pesquisador registre processo e/ou produto considerado inovador antecipadamente ao seu desenvolvimento, de forma a salvaguardar a ideia, conforme Lei de Propriedade Intelectual.
- 11.12. A Equipe deverá expor os resultados finais ou parciais da pesquisa, sob a forma de comunicação oral e/ou artigo científico na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus ao qual está vinculado o Projeto ou em outro evento organizado pelo IFPB;
- 11.13. No que se refere às criações (patentes, registros de *softwares* etc.) passíveis de serem protegidas a partir dos resultados desta Chamada, serão observadas as determinações da Lei de Inovação nº13.243/2016 e normas internas.
- 11.14. As soluções de *software* desenvolvidas a partir deste Edital passarão pela análise de viabilidade de implantação da Diretoria de Tecnologia de Informação, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015-CGTI. Após essa análise e levando em consideração o resultado apresentado, será de responsabilidade do Comitê Gestor de TI emitir parecer favorável à institucionalização da solução desenvolvida.
- 11.15. A inobservância das normas disciplinadas deste Edital implicará o cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 11.16. O benefício poderá ser cancelado pelo IFPB a qualquer tempo, ou se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste Edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas para seu cumprimento, ficando o proponente obrigado a ressarcir o investimento feito

indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.

- 11.17. Os projetos poderão ser renovados por igual período de execução de atividades definido neste Edital, a partir de apreciação dos Relatórios de Atividades, justificativa de continuidade da pesquisa e disponibilidade de dotação orçamentária da PRPIPG. A PRPIPG se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 11.18. Admite-se a participação de outras instituições públicas ou privadas, desde que submetida ao regramento do IFPB via convênio.
- 11.19. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para tal finalidade, fica cancelado o presente Edital, estando o IFPB isento de qualquer tipo de responsabilidade.
- 11.20. A inobservância das normas disciplinadas neste Edital implicará o cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 11.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Inovação tecnológica, ouvidas as Pró-Reitorias de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino.

João Pessoa, 22 de março de 2017.



Francilda Araújo Inácio
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

ANEXO I
INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO
Projeto de pesquisa SEM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

- a. Formatação:
 - i. Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;
 - ii. Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);
 - iii. Tamanho da página: A4.
 - iv. Formato: PDF.
- b. O projeto de pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Atividades; contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - I. **Capa** – com o título, Programa da Chamada selecionado (de acordo com o item 2 deste Edital).
 - II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado em conformidade com área do projeto);
 - III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão para a área temática escolhida. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado e qual o diferencial da proposta e, relação ao estado da técnica referenciado anteriormente);
 - IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
 - i. **Estado da técnica (somente para a Linha 1 - Inovação Tecnológica):** realizar busca patentária⁹ e/ou informacional de tudo aquilo tornado acessível ao público por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio no Brasil e no exterior. O objetivo será explicitar na seção "Justificativa" qual o diferencial da pesquisa proposta em relação ao estado da técnica. Após a realização da busca, somente referenciar nesta seção do documento:
 1. Identificação dos registros de patentes concedidas ou não (somente para patentes);
 2. Título da patente ou trabalho acadêmico;
 3. Fonte ou referência.
 - V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)
 1. **Objetivo geral:** (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)

⁹ Para realizar busca patentária, pode-se utilizar buscadores específicos como o *Google Patents* (em <http://patents.google.com>), bastando inserir palavras-chaves relacionadas ao assunto ou resumo da pesquisa. Maiores informações também podem ser encontradas em <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/guia-pratico-para-buscas-de-patentes>

2. **Objetivos específicos:** (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
- VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
- VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
- VIII. **Referências** (Citar referências fundamentais para o tema pesquisado considerando normas da ABNT);

Planos de Atividades por participante da Equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto. Deve informar o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador.

ANEXO II
INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO
Projeto de pesquisa COM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

- a. Formatação:
 - i. Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;
 - ii. Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);
 - iii. Tamanho da página: A4.
 - iv. Formato: PDF.
- b. O projeto de pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Atividades; contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - I. **Capa** – com o título, Programa da Chamada selecionado (de acordo com o item 2 deste Edital) e a identificação do coordenador de projeto, orientador, coorientador ou colaborador pesquisador e do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s).
 - II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado em conformidade com área do projeto);
 - III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão para a área temática escolhida. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado e qual o diferencial da proposta e, relação ao estado da técnica referenciado anteriormente);
 - IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
 - i. **Estado da técnica (somente para a Linha 1 - Inovação Tecnológica):** realizar busca patentária¹⁰ e/ou informacional de tudo aquilo tornado acessível ao público por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio no Brasil e no exterior. O objetivo será explicitar na seção "Justificativa" qual o diferencial da pesquisa proposta em relação ao estado da técnica. Após a realização da busca, somente referenciar nesta seção do documento:
 1. Identificação dos registros de patentes concedidas ou não (somente para patentes);
 2. Título da patente ou trabalho acadêmico;
 3. Fonte ou referência.
 - V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)

¹⁰ Para realizar busca patentária, pode-se utilizar buscadores específicos como o *Google Patents* (em <http://patents.google.com>), bastando inserir palavras-chaves relacionadas ao assunto ou resumo da pesquisa. Maiores informações também podem ser encontradas em <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/informacao/guia-pratico-para-buscas-de-patentes>

1. **Objetivo geral:** (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
 2. **Objetivos específicos:** (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
- VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
- VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
- VIII. **Referências** (Citar referências fundamentais para o tema pesquisado considerando normas da ABNT);
- IX. **Planos de Atividades** por participante da Equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto. Deve informar o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador.

ANEXO III

FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES SOBRE PROJETO/EQUIPE E SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Obs: Preencher de forma eletrônica, disponível no SUAP

I - DADOS DO PROJETO

Título do projeto:
Palavras-chave (três):
Grande área / área (<i>de acordo com a tabela da Capes/CNPq</i>):
Apresenta potencial de inovação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Programa selecionado desta Chamada: <input type="checkbox"/> Inovação tecnológica <input type="checkbox"/> Inovação para o processo educacional <input type="checkbox"/> Inovação social

II - DADOS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

1 - DADOS DO COORDENADOR DE PROJETO

Coordenador de Projeto:	Campus:	
Endereço do Currículo Lattes:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta:

2 - DADOS DO ORIENTADOR DE PROJETO

Servidor orientador:	CPF:	
Endereço do Currículo Lattes:		
E-mail:	Telefone:	Campus:

3 - DADOS DO COORIENTADOR DE PROJETO

Servidor coorientador (se houver):	CPF:	
Endereço do Currículo Lattes:		
E-mail:	Telefone:	Campus:

4 - DADOS DO COLABORADOR DE PROJETO

Colaborador (se houver):	CPF:	
Endereço do Currículo Lattes:		
E-mail:	Telefone:	Campus:

5 - DADOS DO CANDIDATO - DISCENTE BOLSISTA

Nome Completo:	Matrícula:	
Curso do Candidato:	Campus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:
Banco:	Agencia:	Conta:

6 - DADOS DO CANDIDATO - VOLUNTÁRIO

Nome Completo:	Matrícula:	
Curso do Candidato:	Campus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:
Banco:	Agencia:	Conta:

_____, ____/____/____

(Assinatura do Coordenador de Projeto)

ANEXO IV

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

Obs: Preencher de forma eletrônica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa da Chamada 01/2017 Apoio a projetos de Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Social . Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência desta Chamada farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

_____, _____ de _____ de 2017.

ANEXO V

Obs: Preencher de forma eletrônica, disponível no SUAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar:

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – **Campus:**

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

_____ (PB), _____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Discente Voluntário

Nome e Assinatura do Coordenador de Projeto

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO VI

Quadro II – Pontuação de Produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação do(a) candidato(a) a Coordenador(a) de Projeto referente ao período de 2014 a 2017

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
01.	Titulação (não cumulativo)	3,1 Doutorado	3,1
		1,5 Mestrado	
02.	Ser líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e/ou Núcleo de Extensão e certificado pela instituição a que está vinculado	1,5 por grupo	1,5
03.	Participação em projeto de pesquisa ¹¹ e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como coordenador *	2,0 por projeto	6,0
04.	Participação em projeto de pesquisa ¹² e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como pesquisador *	1,0 por projeto	3,0
05.	Certificação PMP® ou PgMP® do PMI®	1,0 por certificado	2,0
06.	Certificação dos cursos sobre Propriedade Intelectual promovido pelo INPI ou IFPB	0,5 por certificado	1,0
07.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2
08.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,5
09.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9
10.	Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2”	3,7 por trabalho	35,5
11.	Artigo publicado em periódico Qualis “B1” e “B2”	2,8 por trabalho	
12.	Artigo publicado em periódico Qualis “B3”, “B4” e “B5”	1,5 por trabalho	
13.	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis	0,9 por trabalho	
14.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2
15.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho	
16.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho	
17.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,6 por trabalho	
18.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho	
20.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho	
21.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5
22.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8
23.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	19,6
24.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	10,5

¹¹ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

¹² Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

25.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	8,4
26.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8
27.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	3,0
28.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8
29.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4
30.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,6
31.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8
32.	Patente depositada ****	2,3 por patente	11,5
33.	Registro de software ****	1,2 por registro	7,2
34.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,4
35.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,4
36.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	2,0
37.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,5
38.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5

Notas:

*Documento comprobatório de participação como coordenador ou como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento (CAPES, CNPQ, etc).

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

*** Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação de depósito de Patente.

***** As avaliações em periódicos, eventos ou projetos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico, organizadores do evento, Pró-Reitoria de pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Coordenadores de pesquisa e/ou extensão dos campi.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DO COORDENADOR DE PROGRAMA

Obs: Preencher de forma eletrônica, disponível no SUAP

1 - DADOS DO COORDENADOR DE PROGRAMA DE PESQUISA

Nome do proponente:			
a) Endereço eletrônico do Currículo Lattes:			
b) CPF:	c) SIAPE:	d) RG:	
E-mail:		Telefone:	Campus:
Banco:	Agência:	Conta:	
Programa selecionado desta Chamada: <input type="checkbox"/> Inovação tecnológica <input type="checkbox"/> Inovação para o processo educacional <input type="checkbox"/> Inovação social			
Justificativa para a candidatura à Coordenação do Programa selecionado (breve descrição da atuação do pesquisador quanto à capacidade de gestão científica, tecnológica e acadêmica para o desempenho das atividades inerentes ao Programa):			

_____, ____/____/____

(Assinatura do Proponente)

ANEXO VIII

Quadro III - Produtividade acadêmica, tecnológica e de inovação do(a) candidato(a) a Coordenador de Programa - Período 2014-2017

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
1.	Titulação (não cumulativo)	1,5 Doutorado	1,5
2.	Participação como Coordenador em Chamadas Públicas*	2,0 por chamada	4,0
3.	Participação em projetos/ações do IFPB em parceria com instituições/empresas nacionais e internacionais **	1,5 participações	1,5
4.	Experiência em gestão acadêmico-científica Chefias (Coordenações, Diretorias), Membros de Conselhos Editoriais de periódicos institucionais, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento (CNPq, FINEP, BNDES, CAPES, Fundações Estaduais de fomento à pesquisa) ***	0,5 por experiência	2,0
5.	Certificação PMP® ou PgMP® do PMI®	1,0 por certificado	2,0
6.	Certificação dos cursos sobre Propriedade Intelectual promovido pelo INPI ou IFPB	0,5 por certificado	1,0
7.	Participação em projeto de pesquisa ¹³ apoiado por órgão de fomento como coordenador ****	2,0 por projeto	6,0
8.	Autoria de livro catalogado com ISBN*****	4,0 por livro	8,0
9.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN*****	1,5 por capítulo	4,5
10.	Organizador de livro catalogado com ISBN*****	2,0 por livro	4,0
11.	Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2	3,7 por trabalho	35,5
12.	Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2	2,8 por trabalho	
13.	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 e B5	1,5 por trabalho	
14.	Artigo publicado em periódico Qualis C	0,9 por trabalho	
15.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2
16.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho	
17.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho	
18.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,6 por trabalho	
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8
20.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho	
21.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho	
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8
24.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	19,6
25.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	10,5

¹³ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa-pesquisador.

26.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	8,4
27.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8
28.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	3,0
29.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8
30.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4
31.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,6
32.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8
33.	Patente depositada *****	2,3 por patente	13,8
34.	Registro de software *****	1,2 por registro	4,8
35.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	1,8
36.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	1,8
37.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	1,3
38.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional *****	0,05 por artigo	0,5
39.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5

Notas:

* Documento comprobatório de participação como coordenador em chamadas públicas

** Documento comprobatório de parcerias entre instituições nacionais e/ ou internacionais

*** Documento comprobatório de Experiência em gestão acadêmico-científica Chefias, Membros de Conselhos Editoriais de periódicos científicos, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento

**** Documento comprobatório de participação como coordenador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

***** A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

***** Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

***** Comprovação de depósito de Patente ou de registro de software.

***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que _____, SIAPE nº _____, não possui nenhuma pendências quanto à **entrega** de Relatórios Final de Projetos de [Pesquisa, Inovação, Extensão] até 2017, restando, porém, análise de conformidade financeira e legal, o que será realizado posteriormente, em caso de o pesquisador ter participado de editais de inovação.

_____, _____ de _____ de 2017.

[Coordenador/Responsável] de [Pesquisa/Inovação/Extensão] do Campus XXXXXXXX